



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
GABINETE VEREADORA MARILANDE ALVES

Marilande
VEREADORA
Alves

INDICAÇÃO: /GVMA/CMC/2025

Cacoal, 27 de junho de 2025

AUTORA: Vereadora **MARILANDE ALVES**

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, que seja providenciada, na maternidade municipal, a implantação de uma sala separada e reservada para atendimento de mães que sofreram perda gestacional, parto de natimorto ou óbito neonatal, conforme determinado pela Lei Federal nº 15.139/2025, que instituiu a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental.

JUSTIFICATIVA:

O luto gestacional e perinatal é uma realidade dolorosa e profundamente impactante. Atualmente, muitas mães que perdem seus bebês são atendidas no mesmo espaço que parturientes com recém-nascidos saudáveis, o que intensifica o sofrimento psicológico dessas mulheres e dificulta o início do processo de superação.

A criação de uma sala reservada para acolhimento dessas mães visa proporcionar um ambiente de maior **respeito, privacidade e dignidade**, conforme orientações do Ministério da Saúde e boas práticas de humanização no atendimento hospitalar. Essa medida demonstra sensibilidade e cuidado com a saúde mental materna e com os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade emocional.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Excelência analise a viabilidade de destinar um espaço adequado na maternidade para esse fim, considerando sua importância para o bem-estar das pacientes e para o fortalecimento de um sistema de saúde mais humano.

Atenciosamente,

